



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Bletrão, 112 - Fone/Fax (046) 252-8014

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

E-mail camaramclevelandia@rpinet.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2007

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU VALDIR PRETO LOPES, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Súmula: Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Clevelândia.

Art. 1º- Fica atualizado os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores fixados pela Resolução Legislativa nº03/2004 de 1º de julho de 2004, na ordem de 3,44 (três vírgula quarenta e quatro por cento), de acordo com a viração do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período compreendido de maio de 2006 à abril de 2007, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 28 de maio de 2007


VALDIR PRETO LOPES
Presidente do Legislativo Municipal